

CREDITO SUPLEMLNTAR	ANEXO	I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			1.204.454
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL			600.000
20103.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	600.000
20103.030070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	600.000
	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			104.454
20202.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	104.454
20202.030070021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.13	100	93.764
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			10.690
20301.090100021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	104.454
20301.090100021.2008.0036	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS	3.1.90.13	100	93.764
20301.090100055.2251	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR	3.1.90.11	100	10.690
20301.090100055.2251.0004	APLICAÇÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS DA ENERGIA NUCLEAR	3.1.90.13	100	10.690
20301.090100456.2249	SEGURANÇA NUCLEAR	3.4.90.39	100	150.000
20301.090100456.2249.0005	RADIOPROTEÇÃO, SEGURANÇA NUCLEAR E CONTROLE DE RADIAÇÕES IONIZANTES	3.4.90.39	100	150.000
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			150.000
22101.040070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.4.90.39	100	150.000
22101.040070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.4.90.39	100	150.000
22101.040070021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.90.30	100	200.000
22101.040070021.2900.0055	FUNDO GERAL DO CACAU	3.4.90.30	100	200.000
22101.040150087.1223	CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS	3.4.90.30	100	200.000
22101.040150087.1223.0029	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO DISTRITO FEDERAL	3.4.90.30	100	150.000
22101.040150087.1223.0059	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DO CEARA	3.4.90.30	100	150.000
22101.040150087.1223.0075	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DE SERGIPE	3.4.90.30	100	150.000
22101.040150087.1223.0083	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO DISTRITO FEDERAL	3.4.90.36	100	443.308
22201.040130021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	100	443.308
22201.040130021.2008.0068	COORDENAÇÃO DA REFORMA AGRARIA	3.4.90.39	148	1.244.123
22201.040130031.2456	CREDITO PARA REFORMA AGRARIA	3.4.90.39	148	105.485
22201.040130031.2456.0002	CREDITO PARA PRODUÇÃO	3.4.90.39	148	239.013
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			443.708
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			17.594
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			178.050
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			260.273
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			755.573
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			205.066
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			232.894
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			17.594
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			139.250
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			160.769
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			52.013
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			52.013
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			53.472
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			53.472
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			383.065
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			33.947
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			210.814
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			38.800
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			99.504
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			8.895.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			2.895.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			2.875.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			20.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			2.895.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			2.875.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			20.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			6.000.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			6.000.000
	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			6.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	1	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.6.90.66	100	6.000.000
	FUNDO GERAL DO CACAU			443.308
22903.040070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	443.308
		3.1.90.13	100	395.788
				47.520
22903.040070021.2008.0072	FUNDO GERAL DO CACAU			443.308
		3.1.90.11	100	395.788
		3.1.90.13	100	47.520
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			378.354
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			378.354
23101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DL PESSOAL	3.1.90.11	199	378.354
		3.1.90.13	199	337.814
				40.540
23101.030070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DL PESSOAL	3.1.90.11	199	378.354
		3.1.90.13	199	337.814
				40.540
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			495.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			495.000
24101.030100021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	100	493.000
		3.4.90.39	138	413.000
				80.000
24101.030100021.2008.0046	INSTITUTO NACIONAL DL PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	3.4.90.39	100	203.000
		3.4.90.39	138	123.000
				80.000
24101.030100021.2008.0048	INSTITUTO NACIONAL DL TECNOLOGIA - INT	3.4.90.39	100	70.000
				70.000
24101.030100021.2008.0050	INSTITUTO NACIONAL DL PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	3.4.90.39	100	220.000
				220.000
24101.030100411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	100	2.000
				2.000
24101.030100411.2017.0041	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA	3.4.72.41	100	2.000
				2.000
	MINISTERIO DA FAZENDA			4.892.526
	MINISTERIO DA FAZENDA			4.892.526
25101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	2.000.000
				2.000.000
25101.030070021.2008.0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	100	2.000.000
				2.000.000
25101.030080031.4091	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	3.1.90.11	100	2.892.526
		3.1.90.13	100	2.582.577
		3.1.90.16	100	309.909
				40
25101.030080031.4091.0001	EXTINTO TERRITORIO DL RONDONIA (LCI COMPLEMENTAR NO. 41/81)	3.1.90.11	100	2.892.526
		3.1.90.13	100	2.582.577
		3.1.90.16	100	309.909
				40
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			841.541
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			500.000
26234.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	4.5.90.52	250	500.000
				500.000
26234.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	4.5.90.52	250	500.000
				500.000
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI			200.000
26279.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.4.90.30	250	200.000
				200.000
26279.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	250	200.000
				200.000
	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI			110.000
26285.080440205.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.4.90.30	250	110.000
		3.4.90.36	250	50.000
		3.4.90.39	250	10.000
				50.000
26285.080440205.2085.0002	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	3.4.90.30	250	100.000
		3.4.90.39	250	50.000
				50.000
26285.080440205.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.4.90.36	250	10.000
				10.000
	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO			25.507
26292.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.39	112	25.507
				25.507
26292.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DL VALE-TRANSPORTE			25.507

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO	3.4.90.39	112	25.507
26293.080070137.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	250	6.034
26293.080070137.2008.0031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	250	6.034
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			143.153
	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO			143.153
28201.110650021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	143.153
		3.1.90.13	100	126.335
				16.818
28201.110650021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	143.153
		3.1.90.13	100	126.335
				16.818
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			437.768
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			437.768
32101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	437.768
		3.1.90.13	100	358.708
				79.060
32101.030070021.2005.0007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3.1.90.11	100	437.768
		3.1.90.13	100	358.708
				79.060
	MINISTERIO DO TRABALHO			3.424.693
	MINISTERIO DO TRABALHO			3.424.693
38101.140070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	3.424.693
38101.140070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	3.424.693
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			8.280.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			6.500.000
39101.160890545.2427	RESSARCIMENTO A RFPSA POR SERVIÇOS PRESTADOS DE TRANSP.DE CARGAS E PASSAGEIROS DE INTERESSE DA UNIÃO	3.4.90.39	100	6.500.000
39101.160890545.2427.0008	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SÃO LUIS/TIMON - MA	3.4.90.39	100	1.200.000
39101.160890545.2427.0015	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE CRATEUS/FORTALEZA - CE	3.4.90.39	100	600.000
39101.160890545.2427.0030	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE ALAGOINHAS/PETROLINA - BA/PE	3.4.90.39	100	1.500.000
39101.160890545.2427.0037	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA ENTRE SIMÕES FILHO/URANDI - BA	3.4.90.39	100	2.750.000
39101.160890545.2427.0067	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE BAURU/CORUMBA - SP/MS	3.4.90.39	100	450.000
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			1.780.000
39201.160880539.1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.90.51	100	1.780.000
		4.5.90.51	148	700.000
				1.080.000
39201.160880539.1205.0036	BR-135/MA - SÃO LUIS - DIV. MA/PI	4.5.90.51	100	1.300.000
		4.5.90.51	148	700.000
				600.000
39201.160880539.1205.0067	BR-316/MA - DIVISA PA/MA - DIVISA MA/PI	4.5.90.51	148	480.000
				480.000
	MINISTERIO DA CULTURA			1.421.701
	MINISTERIO DA CULTURA			79.622
42101.080480021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	79.622
		3.1.90.13	199	75.116
				4.506
42101.080480021.2005.0007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3.1.90.11	199	79.622
		3.1.90.13	199	75.116
				4.506
	FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA			44.416
42201.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	44.416
		3.1.90.13	199	41.902
				2.514
42201.080480021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	44.416
		3.1.90.13	199	41.902
				2.514
	BIBLIOTECA NACIONAL			151.688

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	FISCAL
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
42202.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	151.688
		3.1.90.13	199	143.102
				8.586
42202.080480021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	151.688
		3.1.90.13	199	143.102
				8.586
	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			16.085
42203.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	16.085
		3.1.90.14	199	17.062
				1.023
42203.080480021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	16.085
		3.1.90.14	199	17.062
				1.023
	INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL			984.716
42204.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	984.716
		3.1.90.13	199	410.714
		3.1.90.92	100	24.642
				549.360
42204.080480021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	984.716
		3.1.90.13	199	410.714
		3.1.90.92	100	24.642
				549.360
	INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA			143.174
42205.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	143.174
		3.1.90.13	199	135.070
				8.104
42205.080480021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	143.174
		3.1.90.13	199	135.070
				8.104
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			4.875.000
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			4.350.000
43101.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	350.000
				350.000
43101.070070021.2008.0012	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	350.000
				350.000
43101.070400031.1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS	4.5.40.42	100	4.000.000
				4.000.000
43101.070400031.1142.0152	APOIO A PROJETOS PRIORITARIOS NO ESTADO DE SERGIPE	4.5.40.42	100	4.000.000
				4.000.000
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			325.000
43201.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	325.000
				325.000
43201.070070021.2008.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	3.1.90.11	199	325.000
				325.000
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			200.000
43202.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	200.000
				200.000
43202.070070021.2008.0054	ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA	3.1.90.11	199	200.000
				200.000
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL			3.139.173
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL			28.028
44101.030070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	199	28.028
		3.1.90.13	199	26.442
				1.586
44101.030070021.2005.0002	PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	199	28.028
		3.1.90.13	199	26.442
				1.586
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			3.111.145
44201.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	2.761.145
		3.1.90.13	199	1.935.986
		3.4.90.30	250	116.159
		3.4.90.37	250	50.000
		3.4.90.39	250	300.000
				359.000
44201.030070021.2008.0043	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	3.4.90.37	250	459.000
		3.4.90.39	250	300.000
				159.000
44201.030070021.2008.0055	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO	3.1.90.11	199	2.302.145
		3.1.90.13	199	1.935.986
		3.4.90.30	250	116.159
		3.4.90.37	250	50.000
		3.4.90.39	250	200.000
44201.040170104.2778	DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO DIRETO			33.000

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
44201.040170104.2778.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS	3.4.90.39	150	33.000
		3.4.90.39	150	33.000
44201.110630353.4336	DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DOS SETORES DE BORRACHA NATURAL E SINTETICA			317.000
		3.1.90.14	150	10.000
		3.4.50.39	150	127.000
		3.4.90.30	150	2.000
		3.4.90.33	150	18.000
		3.4.90.39	150	140.000
		4.5.90.52	150	20.000
44201.110630353.4336.0002	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			177.000
		3.4.50.39	150	127.000
		3.4.90.39	150	30.000
		4.5.90.52	150	20.000
44201.110630353.4336.0003	CADASTRAMENTO E DIVULGAÇÃO			70.000
		3.4.90.39	150	70.000
44201.110630353.4336.0005	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA ARMAZENADORA			50.000
		3.1.90.14	150	3.000
		3.4.90.33	150	7.000
		3.4.90.39	150	40.000
44201.110630353.4336.0006	SERINGAL NATIVO/VALORIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA			20.000
		3.1.90.14	150	7.000
		3.4.90.30	150	2.000
		3.4.90.33	150	11.000
	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			4.706.377
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA			4.706.377
73101.030080031.2212	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITÓRIOS			4.706.377
		3.1.30.41	100	4.706.377
73101.030080031.2212.0001	EXTINTO TERRITÓRIO DO ACRE (LEI Nº 4.070/62)			75.016
		3.1.30.41	100	75.016
73101.030080031.2212.0007	EXTINTO TERRITÓRIO DO AMAPÁ (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			2.451.405
		3.1.30.41	100	2.451.405
73101.030080031.2212.0008	EXTINTO TERRITÓRIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)			2.179.956
		3.1.30.41	100	2.179.956
				T O T A L
				47.476.171

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	1	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTL	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			3.898
	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			3.898
20202.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	355	3.898
		3.1.90.03	355	3.484
				414
20202.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	355	3.898
		3.1.90.03	355	3.484
				414
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			1.423.000
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			1.423.000
22201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	300	1.423.000
		3.1.90.03	300	1.149.000
				274.000
22201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	300	1.423.000
		3.1.90.03	300	1.149.000
				274.000
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			5.064.000
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			5.064.000
23202.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	151	2.584.000
		3.1.90.13	151	1.884.000
				700.000
23202.030070021.2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	3.1.90.11	151	2.584.000
		3.1.90.13	151	1.884.000
				700.000
23202.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	2.480.000
		3.1.90.92	351	1.480.000
				1.000.000
23202.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	2.480.000
		3.1.90.92	351	1.480.000
				1.000.000
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			44.000
	INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO			44.000
28201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	300	44.000
		3.1.90.03	300	42.000
				2.000
28201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	300	44.000
		3.1.90.03	300	42.000
				2.000
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			73.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			73.000
30202.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	355	73.000
		3.1.90.03	355	12.000
				61.000
30202.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	355	73.000
		3.1.90.03	355	12.000
				61.000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			422.447.828
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			403.919.971
36101.130080033.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.7.12.41	144	167.279.690
		4.7.12.41	152	111.116.806
				56.162.884
36101.130080033.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4.7.12.41	144	167.279.690
		4.7.12.41	152	111.116.806
				56.162.884
36101.130750411.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	153	3.900.000
				3.900.000
36101.130750411.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	153	3.900.000
				3.900.000
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	150	232.740.281
		3.4.12.41	151	49.500.000
		3.4.12.41	153	49.500.000
		3.4.12.41	199	79.146.000
		4.5.12.41	153	5.792.281
		4.5.12.41	199	45.600.000
				3.200.000
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	150	232.740.281
		3.4.12.41	151	49.500.000
		3.4.12.41	153	49.500.000
		3.4.12.41	199	79.146.000
		4.5.12.41	153	5.792.281
		4.5.12.41	199	45.600.000
				3.200.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			42.572
36103.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			42.572

CREDITO SUPLEMLNTAR	A N E X O	1	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P L C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		3 1.90.11	151	40.000
		3 1.90.13	151	2.572
36103.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3 1.90.11	151	42.572
		3 1.90.13	151	40.000
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3 1.90.13	151	2.572
36201.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.000.000
		3 4.90.18	153	1.900.000
		3 4.90.30	153	50.000
		3 4.90.36	153	400.000
		3 4.90.37	153	250.000
		3 4.90.39	153	500.000
		4 5.90.52	153	400.000
				300.000
36201.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.900.000
		3 4.90.18	153	50.000
		3 4.90.30	153	400.000
		3 4.90.36	153	250.000
		3 4.90.37	153	500.000
		3 4.90.39	153	400.000
		4 5.90.52	153	300.000
36201.130750054.4062	ESTUDOS BIOMÉDICOS FUNDAMENTAIS			450.546
		3 4.90.30	153	450.546
36201.130750054.4062.0001	PESQUISA EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITARIAS			450.546
		3 4.90.30	153	450.546
36201.130750428.2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			49.454
		3 4.90.30	199	49.454
36201.130750428.2317.0248	ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL			49.454
		3 4.90.30	199	49.454
36201.130750431.4066	PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES			600.000
		3 4.90.30	153	600.000
36201.130750431.4066.0002	PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES			600.000
		3 4.90.30	153	600.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE			15.485.285
36211.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			11.194.629
		3 1.90.11	153	2.862.078
		3 1.90.11	199	8.332.551
36211.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			11.194.629
		3 1.90.11	153	2.862.078
		3 1.90.11	199	8.332.551
36211.130750429.4333	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS POR VETORES E DE RESERVATORIOS			3.790.656
		3 1.90.16	199	3.790.656
36211.130750429.4333.0001	AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS POR VETORES E DE RESERVATORIOS			3.790.656
		3 1.90.16	199	3.790.656
36211.130760447.1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			500.000
		4 5.90.51	151	500.000
36211.130760447.1111.1124	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ESTADO DO CEARÁ			500.000
		4 5.90.51	151	500.000
	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE			403.919.971
36901.130080033.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			167.279.690
		4 7.90.71	144	111.116.806
		4 7.90.71	152	56.162.884
36901.130080033.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			167.279.690
		4 7.90.71	144	111.116.806
		4 7.90.71	152	56.162.884
36901.130750411.2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			3.900.000
		3 4.72.41	153	3.900.000
36901.130750411.2017.0010	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS			1.750.000
		3 4.72.41	153	1.750.000
36901.130750411.2017.0023	ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE - OPAS			2.150.000
		3 4.72.41	153	2.150.000
36901.130750428.1096	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAÚDE			48.800.000
		4 5.30.42	153	11.700.000
		4 5.40.42	153	33.900.000
		4 5.40.42	199	3.200.000
36901.130750428.1096.3924	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DA BAHIA			2.500.000
		4 5.40.42	153	2.500.000
36901.130750428.1096.3925	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			1.500.000
		4 5.40.42	153	1.500.000
36901.130750428.1096.3927	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DE GOIÁS			3.900.000
		4 5.40.42	153	1.900.000
		4 5.40.42	199	2.000.000
36901.130750428.1096.3928	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO AMAPÁ			1.100.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	I	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36901.130750428.1096.3929	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO PARANÁ	4.5.40.42	153	1.100.000
				4.000.000
36901.130750428.1096.3932	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO	4.5.40.42	153	4.000.000
				9.400.000
36901.130750428.1096.3937	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO CLARA	4.5.30.42	153	4.100.000
		4.5.40.42	153	5.300.000
36901.130750428.1096.3940	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO TOCANTINS	4.5.40.42	153	3.000.000
36901.130750428.1096.3941	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO RORAIMA	4.5.30.42	153	3.000.000
36901.130750428.1096.3944	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO PIAUÍ	4.5.40.42	199	1.100.000
				700.000
36901.130750428.1096.3945	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO PERNAMBUCO	4.5.40.42	153	700.000
		4.5.30.42	153	4.000.000
		4.5.40.42	153	2.000.000
36901.130750428.1096.3946	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DA PARAÍBA	4.5.30.42	153	2.000.000
		4.5.40.42	153	5.300.000
36901.130750428.1096.3947	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DO PARA	4.5.30.42	153	1.000.000
				1.000.000
36901.130750428.1096.3948	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.5.30.42	153	1.300.000
				1.300.000
36901.130750428.1096.3949	REAPARELHAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS NO ESTADO DE MATO GROSSO	4.5.30.42	153	1.300.000
		4.5.40.42	153	5.900.000
36901.130750428.2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.5.40.42	199	5.900.000
		4.5.40.42	153	1.900.000
		4.5.40.42	199	1.400.000
				500.000
36901.130750428.2317.0565	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE GOIÁS	3.4.90.39	150	183.940.281
		3.4.90.39	151	49.500.000
		3.4.90.39	153	49.500.000
		3.4.90.39	199	79.148.000
				5.792.281
36901.130750428.2317.0566	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.4.90.39	153	23.000
36901.130750428.2317.0568	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	3.4.90.39	153	23.000
36901.130750428.2317.0570	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE SÃO PAULO	3.4.90.39	153	3.026.000
36901.130750428.2317.0572	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO DISTRITO FEDERAL	3.4.90.39	153	3.026.000
36901.130750428.2317.0575	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MATO GROSSO	3.4.90.39	153	5.540.000
36901.130750428.2317.0577	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PARA	3.4.90.39	153	5.540.000
36901.130750428.2317.0579	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO PARANÁ	3.4.90.39	153	1.700.000
36901.130750428.2317.0580	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	3.4.90.39	153	1.700.000
36901.130750428.2317.0582	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	3.4.90.39	153	320.000
36901.130750428.2317.0586	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DA BAHIA	3.4.90.39	153	320.000
36901.130750428.2317.0589	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO CLARA	3.4.90.39	153	614.000
36901.130750428.2317.0590	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL	3.4.90.39	153	614.000
36901.130750428.2317.0591	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO	3.4.90.39	199	96.000
				96.000
				800.000
				800.000
				700.000
				700.000
				5.250.000
				5.250.000
				1.990.000
				1.990.000
				900.000
				900.000
				1.652.000
				1.652.000

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36901.130750428.2317.0592	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE GOIAS	3.4.90.39	153	2.200.000
36901.130750428.2317.0594	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO	3.4.90.39	153	300.000
36901.130750428.2317.0596	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARA	3.4.90.39	153	3.100.000
36901.130750428.2317.0597	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DA PARAIBA	3.4.90.39	153	1.131.000
36901.130750428.2317.0598	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARANA	3.4.90.39	199	2.792.281
36901.130750428.2317.0500	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PIAUI	3.4.90.39	199	1.000.000
36901.130750428.2317.0601	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO	3.4.90.39	150	29.500.000
36901.130750428.2317.0603	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL	3.4.90.39	153	2.770.000
36901.130750428.2317.0605	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO	3.4.90.39	150	20.000.000
36901.130750428.2317.0612	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE ALAGOAS - AL	3.4.90.39	153	150.000
36901.130750428.2317.0613	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAZONAS - AM	3.4.90.39	153	170.000
36901.130750428.2317.0615	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO CEARA - CE	3.4.90.39	153	1.326.000
36901.130750428.2317.0617	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ES	3.4.90.39	153	95.000
36901.130750428.2317.0618	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE GOIAS - GO	3.4.90.39	153	10.000
36901.130750428.2317.0619	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA	3.4.90.39	153	2.420.000
36901.130750428.2317.0620	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT	3.4.90.39	153	385.000
36901.130750428.2317.0626	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PIAUI - PI	3.4.90.39	153	3.740.000
36901.130750428.2317.0627	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	151	4.360.000
36901.130750428.2317.0629	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	3.4.90.39	153	2.856.000
36901.130750428.2317.0630	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	3.4.90.39	153	1.504.000
36901.130750428.2317.0639	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL	3.4.90.39	153	1.824.000
36901.130750428.2317.0640	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM	3.4.90.39	153	124.000
36901.130750428.2317.0641	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DA BAHIA - BA	3.4.90.39	153	1.700.000
36901.130750428.2317.0642	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO CEARA - CE	3.4.90.39	153	1.100.000
36901.130750428.2317.0644	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO - ES	3.4.90.39	153	1.100.000
36901.130750428.2317.0645	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE GOIAS - GO	3.4.90.39	153	185.000
		3.4.90.39	153	185.000
		3.4.90.39	153	290.000
		3.4.90.39	153	290.000
		3.4.90.39	153	5.230.000
		3.4.90.39	153	5.230.000
		3.4.90.39	153	2.971.000
		3.4.90.39	153	2.971.000
		3.4.90.39	153	800.000
		3.4.90.39	153	800.000
		3.4.90.39	153	900.000
		3.4.90.39	153	900.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36901.130750428.2317.0646	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MARANHÃO - MA	3.4.90.39	153	1.700.000
				1.700.000
36901.130750428.2317.0647	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MT	3.4.90.39	153	3.765.000
				3.765.000
36901.130750428.2317.0648	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS - MG	3.4.90.39	153	8.730.000
				8.730.000
36901.130750428.2317.0651	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO PARANA - PR	3.4.90.39	153	7.900.000
				7.900.000
36901.130750428.2317.0653	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO PIAUI - PI	3.4.90.39	153	655.000
				655.000
36901.130750428.2317.0654	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	151	14.035.000
				14.035.000
36901.130750428.2317.0655	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - RS	3.4.90.39	153	2.900.000
				2.900.000
36901.130750428.2317.0657	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC	3.4.90.39	151	205.000
		3.4.90.39	153	5.000
				200.000
36901.130750428.2317.0658	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO - SP	3.4.90.39	151	32.480.000
				32.480.000
36901.130750428.2317.0661	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO AMAPA - AP	3.4.90.39	153	200.000
				200.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			1.100.000
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			1.100.000
39201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	300	1.100.000
				1.100.000
39201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	300	1.100.000
				1.100.000
	MINISTERIO DA CULTURA			119.710
	FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA			11.298
42201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	11.298
		3.1.90.03	399	10.446
				852
42201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	11.298
		3.1.90.03	399	10.446
				852
	BIBLIOTECA NACIONAL			25.926
42202.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	25.926
		3.1.90.03	399	24.440
				1.486
42202.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	25.926
		3.1.90.03	399	24.440
				1.486
	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			728
42203.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	728
				728
42203.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	728
				728
	INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL			50.976
42204.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	50.976
		3.1.90.03	399	46.274
				4.702
42204.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	50.976
		3.1.90.03	399	46.274
				4.702
	INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA			30.782
42205.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	30.782
		3.1.90.03	399	28.438
				2.344
42205.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	399	30.782
		3.1.90.03	399	28.438
				2.344
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			718.000
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE			564.000
43201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			564.000

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.01	353	191.000
		3.1.90.01	399	330.000
		3.1.90.03	353	43.000
43201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			564.000
		3.1.90.01	353	191.000
		3.1.90.01	399	330.000
		3.1.90.03	353	43.000
43202.150820495.2013	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA			154.000
	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			154.000
		3.1.90.01	353	140.000
		3.1.90.03	353	14.000
43202.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			154.000
		3.1.90.01	353	140.000
		3.1.90.03	353	14.000
	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTL E DA AMAZONIA LEGAL			3.744.388
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MLIO AMBIENTL E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			3.744.388
44201.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES			1.453.000
		3.4.90.08	250	43.000
		3.4.90.36	250	55.000
		3.4.90.39	250	1.355.000
44201.130750428.2004.0003	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES			1.250.000
		3.4.90.39	250	1.250.000
44201.130750428.2004.0004	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA A SERVIDORES			203.000
		3.4.90.08	250	43.000
		3.4.90.36	250	55.000
		3.4.90.39	250	105.000
44201.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO			1.580.000
		3.4.90.08	250	710.000
		3.4.90.39	250	870.000
44201.150780486.4089.0002	AUXILIO-CRULCHE			710.000
		3.4.90.08	250	710.000
44201.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALL-TRANSPORTE			20.000
		3.4.90.39	250	20.000
44201.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO			850.000
		3.4.90.39	250	850.000
44201.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			711.388
		3.1.90.01	399	576.470
		3.1.90.03	399	134.918
44201.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			711.388
		3.1.90.01	399	576.470
		3.1.90.03	399	134.918
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			48.136.341
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA			11.128.454
72121.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			11.128.454
		3.1.90.01	100	9.552.403
		3.1.90.03	100	1.576.051
72121.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			11.128.454
		3.1.90.01	100	9.552.403
		3.1.90.03	100	1.576.051
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			6.669.000
72122.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			5.246.000
		3.1.90.01	100	2.771.506
		3.1.90.01	156	448.494
		3.1.90.03	100	2.026.000
72122.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			5.246.000
		3.1.90.01	100	2.771.506
		3.1.90.01	156	448.494
		3.1.90.03	100	2.026.000
72122.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.423.000
		3.1.11.41	100	1.423.000
72122.150820495.4200.0089	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA			1.423.000
		3.1.11.41	100	1.423.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			2.480.000
72123.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.480.000
		3.1.11.41	151	2.480.000
72123.150820495.4200.0106	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			2.480.000
		3.1.11.41	151	2.480.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA			11.247.786
72125.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			10.759.799
		3.1.90.01	199	7.689.539
		3.1.90.03	199	3.070.260
72125.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			10.759.799

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	I	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.01	199	7.689.539
		3.1.90.03	199	3.070.260
72125.150820495.4092	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA			487.987
		3.1.90.01	100	223.726
		3.1.90.01	199	140.201
		3.1.90.03	100	124.060
72125.150820495.4092.0001	INATIVOS E PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA [LEI COMPLEMENTAR NR 41/81]			487.987
		3.1.90.01	100	223.726
		3.1.90.01	199	140.201
		3.1.90.03	100	124.060
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			44.000
72128.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			44.000
72128.150820495.4200.0087	INSTITUTO BRASILEIRO DO TURISMO			44.000
		3.1.11.41	100	44.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA			73.000
72130.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			73.000
		3.1.11.41	156	73.000
72130.150820495.4200.0097	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			73.000
		3.1.11.41	156	73.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA			862.490
72132.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			862.490
		3.1.90.01	100	682.610
		3.1.90.03	100	179.880
72132.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			862.490
		3.1.90.01	100	682.610
		3.1.90.03	100	179.880
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO			6.533.485
72138.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6.533.485
		3.1.90.01	199	4.357.950
		3.1.90.03	199	2.175.535
72138.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			6.533.485
		3.1.90.01	199	4.357.950
		3.1.90.03	199	2.175.535
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES			1.100.000
72139.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.100.000
		3.1.11.41	100	1.100.000
72139.150820495.4200.0096	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			1.100.000
		3.1.11.41	100	1.100.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			4.000.000
72141.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.000.000
		3.1.90.01	100	1.500.000
		3.1.90.03	100	2.000.000
		3.1.90.92	100	500.000
72141.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.000.000
		3.1.90.01	100	1.500.000
		3.1.90.03	100	2.000.000
		3.1.90.92	100	500.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA CULTURA			199.856
72142.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			79.856
		3.1.90.01	199	75.764
		3.1.90.03	199	4.092
72142.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			79.856
		3.1.90.01	199	75.764
		3.1.90.03	199	4.092
72142.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			119.710
		3.1.11.41	199	119.710
72142.150820495.4200.0079	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			11.298
		3.1.11.41	199	11.298
72142.150820495.4200.0080	BIBLIOTECA NACIONAL			25.926
		3.1.11.41	199	25.926
72142.150820495.4200.0081	INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL			50.976
		3.1.11.41	199	50.976
72142.150820495.4200.0082	INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA			30.782
		3.1.11.41	199	30.782
72142.150820495.4200.0113	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			728
		3.1.11.41	199	728
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			718.000

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
72143.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	153	718.000
		3.1.11.41	199	388.000
		3.1.11.41	199	330.000
72143.150820495.4200.0085	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	3.1.11.41	153	564.000
		3.1.11.41	199	234.000
		3.1.11.41	199	330.000
72143.150820495.4200.0086	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	3.1.11.41	153	154.000
				154.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL			711.388
72144.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	199	711.388
		3.1.11.41	199	711.388
72144.150820495.4200.0080	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	3.1.11.41	199	711.388
				711.388
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA - TRANSFERÊNCIAS PARA OS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS			2.153.311
72173.150820495.2213	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS	3.1.30.41	100	2.153.311
		3.1.30.41	100	2.153.311
72173.150820495.2213.0001	PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NO. 4.070/62)	3.1.30.41	100	602.871
		3.1.30.41	100	602.871
72173.150820495.2213.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	100	934.362
		3.1.30.41	100	934.362
72173.150820495.2213.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	100	50.877
		3.1.30.41	100	50.877
72173.150820495.2213.0005	PAGAMENTO DE INATIVOS DO EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	100	225.054
		3.1.30.41	100	225.054
72173.150820495.2213.0006	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	3.1.30.41	100	65.775
		3.1.30.41	100	65.775
72173.150820495.2213.0011	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO EXTINTO TERRITORIO DO ACRE (LEI NO. 4.070/62)	3.1.30.41	100	274.372
		3.1.30.41	100	274.372
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL			3.898
72187.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	156	3.898
		3.1.11.41	156	3.898
72187.150820495.4200.0077	FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	3.1.11.41	156	3.898
		3.1.11.41	156	3.898
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO			211.963
72193.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	156	211.963
		3.1.90.01	156	211.963
72193.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	156	211.963
		3.1.90.01	156	211.963
	ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO			
		TOTAL		482.874.185

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	11	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	JUSTIÇA FEDERAL			1.750.000
	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU			1.750.000
12101.020040013.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3.1.90.11	100	1.750.000
				1.750.000
12101.020040013.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3.1.90.11	100	1.750.000
				1.750.000
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			7.149.202
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO			6.031.452
20113.030070020.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	6.031.452
		3.1.90.13	100	3.845.274
				2.186.178
20113.030070020.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	6.031.452
		3.1.90.13	100	3.845.274
				2.186.178
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			1.117.750
20802.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	1.117.750
		3.1.90.13	100	1.046.272
				71.478
20802.030070021.2008.0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	100	1.117.750
		3.1.90.13	100	1.046.272
				71.478
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			1.244.123
	MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA			1.244.123
22101.040150087.1223	CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS	3.4.90.30	100	1.244.123
		3.4.90.30	148	95.705
		3.4.90.33	100	196.893
		3.4.90.33	148	173.641
		3.4.90.36	100	202.999
		3.4.90.36	148	27.229
		3.4.90.39	100	59.759
		3.4.90.39	148	243.566
				244.330
22101.040150087.1223.0011	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	3.4.90.30	100	35.794
		3.4.90.30	148	3.863
		3.4.90.33	100	4.902
		3.4.90.33	148	7.291
		3.4.90.36	100	7.291
		3.4.90.36	148	1.093
		3.4.90.39	100	1.457
		3.4.90.39	148	4.714
				5.103
22101.040150087.1223.0012	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DE TOCANTINS	3.4.90.30	100	36.055
		3.4.90.30	148	3.863
		3.4.90.33	100	4.610
		3.4.90.33	148	7.291
		3.4.90.36	100	7.291
		3.4.90.36	148	1.628
		3.4.90.39	100	1.457
		3.4.90.39	148	4.812
				5.103
22101.040150087.1223.0014	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DA BAHIA	3.4.90.30	100	50.135
		3.4.90.30	148	5.152
		3.4.90.33	100	6.610
		3.4.90.33	148	9.721
		3.4.90.36	100	12.152
		3.4.90.36	148	1.457
		3.4.90.39	100	1.943
		3.4.90.39	148	6.295
				6.805
22101.040150087.1223.0015	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DO CEARA	3.4.90.30	100	50.135
		3.4.90.30	148	5.152
		3.4.90.33	100	6.610
		3.4.90.33	148	9.721
		3.4.90.36	100	12.152
		3.4.90.36	148	1.457
		3.4.90.39	100	1.943
		3.4.90.39	148	6.295
				6.805
22101.040150087.1223.0021	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	3.4.90.30	100	50.135
		3.4.90.30	148	5.152
		3.4.90.33	100	6.610
		3.4.90.33	148	9.721
		3.4.90.36	100	12.152
		3.4.90.36	148	1.457
		3.4.90.39	100	1.943
		3.4.90.39	148	6.295
				6.805
22101.040150087.1223.0022	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	3.4.90.30	100	64.501
				6.440

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	11	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FORTE	VALOR
		3.4.90.30	148	8.263
		3.4.90.33	100	17.013
		3.4.90.33	148	12.152
		3.4.90.36	100	1.823
		3.4.90.36	148	2.430
		3.4.90.39	100	7.874
		3.4.90.39	148	8.506
22101.040150087.1223.0023	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS			79.424
		3.4.90.30	100	6.170
		3.4.90.30	148	15.816
		3.4.90.33	100	11.958
		3.4.90.33	148	19.152
		3.4.90.36	100	1.653
		3.4.90.39	100	7.909
		3.4.90.39	148	16.756
22101.040150087.1223.0024	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			64.501
		3.4.90.30	100	5.440
		3.4.90.30	148	8.263
		3.4.90.33	100	17.013
		3.4.90.33	148	12.152
		3.4.90.36	100	1.823
		3.4.90.36	148	2.430
		3.4.90.39	100	7.874
		3.4.90.39	148	8.506
22101.040150087.1223.0026	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DO PARANA			90.848
		3.4.90.30	100	10.426
		3.4.90.30	148	13.198
		3.4.90.33	100	19.443
		3.4.90.33	148	19.443
		3.4.90.36	100	2.673
		3.4.90.39	100	11.690
		3.4.90.39	148	13.976
22101.040150087.1223.0028	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA			73.841
		3.4.90.30	100	7.728
		3.4.90.30	148	9.757
		3.4.90.33	100	19.443
		3.4.90.33	148	12.152
		3.4.90.36	100	2.186
		3.4.90.36	148	2.915
		3.4.90.39	100	6.454
		3.4.90.39	148	10.206
22101.040150087.1223.0030	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DE GOIAS			31.202
		3.4.90.30	100	5.440
		3.4.90.30	148	5.000
		3.4.90.36	100	1.823
		3.4.90.36	148	1.559
		3.4.90.39	100	7.874
		3.4.90.39	148	8.506
22101.040150087.1223.0031	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO			64.501
		3.4.90.30	100	5.440
		3.4.90.30	148	8.263
		3.4.90.33	100	17.013
		3.4.90.33	148	12.152
		3.4.90.36	100	1.823
		3.4.90.36	148	2.430
		3.4.90.39	100	7.874
		3.4.90.39	148	8.506
22101.040150087.1223.0032	GERENCIA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			64.501
		3.4.90.30	100	5.440
		3.4.90.30	148	8.263
		3.4.90.33	100	17.013
		3.4.90.33	148	12.152
		3.4.90.36	100	1.823
		3.4.90.36	148	2.430
		3.4.90.39	100	7.874
		3.4.90.39	148	8.506
22101.040150087.1223.0042	APERFEIÇAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DO CEARA			52.013
		3.4.90.39	100	52.013
22101.040150087.1223.0048	APERFEIÇAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DE SERGIPE			53.472
		3.4.90.39	100	53.472
22101.040150087.1223.0068	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DA BAHIA			38.800
		3.4.90.30	100	8.000
		3.4.90.33	100	6.000
		3.4.90.36	100	3.000
		3.4.90.39	100	21.800
22101.040150087.1223.0069	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DO CEARA			102.947
		3.4.90.30	100	8.000
		3.4.90.30	148	30.000
		3.4.90.33	100	5.000
		3.4.90.33	148	20.000
		3.4.90.36	100	1.500
		3.4.90.36	148	4.000
		3.4.90.39	100	19.447
		3.4.90.39	148	15.000
22101.040150087.1223.0075	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			73.550

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	11	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATURZA	FONTE	VALOR
		3.4.90.30	148	26.259
		3.4.90.33	148	15.000
		3.4.90.36	148	7.291
		3.4.90.39	148	25.000
22101.040150087.1223.0078	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			46.079
		3.4.90.33	148	14.950
		3.4.90.36	148	7.291
		3.4.90.39	148	23.838
22101.040150087.1223.0082	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA			53.425
		3.4.90.30	148	15.185
		3.4.90.36	148	8.240
		3.4.90.39	148	30.000
22101.040150087.1223.0084	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DE GOIAS			48.204
		3.4.90.30	148	19.204
		3.4.90.36	148	4.000
		3.4.90.39	148	25.000
22101.040150087.1223.0085	DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE DEFESA SANITARIA ANIMAL NO ESTADO DO MATO GROSSO			20.060
		3.4.90.33	148	2.656
		3.4.90.36	148	5.000
		3.4.90.39	148	11.404
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			50.489.045
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			50.489.045
23101.030070021.4096	DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS			14.850
		3.4.90.31	199	11.180
		3.4.90.34	199	3.670
23101.030070021.4096.0001	CAMPANHAS COMUNITARIAS EDUCATIVAS			11.180
		3.4.90.31	199	11.180
23101.030070021.4096.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			3.670
		3.4.90.34	199	3.670
23101.030080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			36.789.045
		3.3.90.21	144	30.541.412
		3.3.90.22	144	4.200.000
		4.8.90.71	152	2.047.633
23101.030080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			36.789.045
		3.3.90.21	144	30.541.412
		3.3.90.22	144	4.200.000
		4.8.90.71	152	2.047.633
23101.100570031.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			13.685.150
		4.5.12.41	199	13.685.150
23101.100570031.2900.0079	FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR - FEHAP			13.685.150
		4.5.12.41	199	13.685.150
	FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR			13.685.150
23902.100570031.3355	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL EM AREAS URBANAS E RURAIS			13.685.150
		4.5.40.41	199	13.685.150
23902.100570031.3355.0028	HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL EM AREAS URBANAS E RURAIS			13.685.150
		4.5.40.41	199	13.685.150
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			495.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			495.000
24101.030100021.1722	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA E AUTOMAÇÃO			80.000
		3.4.90.33	138	19.000
		3.4.90.36	138	4.000
		3.4.90.39	138	57.000
24101.030100021.1722.0001	PLANO NACIONAL DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO - PLANIN			80.000
		3.4.90.33	138	19.000
		3.4.90.36	138	4.000
		3.4.90.39	138	57.000
24101.030100021.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			97.000
		4.5.90.52	100	97.000
24101.030100021.2016.0008	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			97.000
		4.5.90.52	100	97.000
24101.030100021.4082	APOIO AS AÇÕES DE CIENCIA E TECNOLOGIA			223.000
		3.4.90.39	100	223.000
24101.030100021.4082.0004	PROMOÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA			105.000
		3.4.90.39	100	105.000
24101.030100021.4082.0005	ESTUDOS DE GRANDES SISTEMAS ECOLÓGICOS BRASILEIROS			118.000
		3.4.90.39	100	118.000
24101.030100057.2563	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS NACIONAIS			95.000
		3.4.50.41	100	95.000
24101.030100057.2563.0001	ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS			95.000
		3.4.50.41	100	95.000
	MINISTERIO DA FAZENDA			10.900.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	II	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA FAZENDA			10 900 000
25101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39	199	10 900 000
25101.030070021.2008.0038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.4.90.39	199	10 900 000
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE			25 507
	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO			25 507
26292.080480246.2773	ESTUDO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACRVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL	3.4.90.39	112	25 507
26292.080480246.2773.0001	ESTUDO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO ACRVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL	3.4.90.39	112	25 507
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			187 153
	MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO			187 153
28101.110070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	187 153
28101.110070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.11	100	187 153
	MINISTERIO DO TRABALHO			2 490 645
	MINISTERIO DO TRABALHO			2 490 645
38101.140080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21 4.8.90.71	144 152	2 490 645 375 394
38101.140080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3.3.90.21 4.8.90.71	144 152	2 490 645 375 394
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			2 580 000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES			1 500 000
39101.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.34 3.4.90.35 3.4.90.39	100 100 100	1 370 000 260 000 110 000
39101.030070021.2008.0053	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	3.4.90.34 3.4.90.35 3.4.90.39	100 100 100	1 370 000 260 000 110 000
39101.160920045.4347	GERENCIAMENTO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - PROGRAMA DE MOVIMENTAÇÃO DA SAFRA	3.4.90.36	100	130 000
39101.160920045.4347.0001	GERENCIAMENTO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE - PROGRAMA DE MOVIMENTAÇÃO DA SAFRA	3.4.90.36	100	130 000
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			1 080 000
39201.160880539.1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.90.51	148	1 080 000
39201.160880539.1205.0062	BR-285/RS - DIVISA SC/RS - SÃO BORJA	4.5.90.51	148	480 000
39201.160880539.1205.0063	BR-290/RS - OSORIO - URUGUAIANA	4.5.90.51	148	600 000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			3 839 000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			3 839 000
41101.050070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.14	100 100 100	1 880 000 120 000 1 500 000
41101.050070021.2005.0007	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	3.1.90.08 3.1.90.11 3.1.90.14	100 100 100	1 880 000 120 000 1 500 000
41101.050070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.37 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100 100	709 000 100 000 100 000 200 000 300 000
41101.050070021.2008.0064	DELEGACIAS FEDERAIS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.37 3.4.90.39 3.4.90.92	100 100 100 100 100	709 000 100 000 100 000 200 000 300 000
41101.150780486.4089	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO	3.4.90.08 3.4.90.39	100 100	1 250 000 50 000
				1 200 000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	III	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTI	VALOR
41101.150780486.4089.0002	AUXILIO-CRECHE	3.4.90.08	100	50.000
41101.150780486.4089.0003	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3.4.90.39	100	400.000
41101.150780486.4089.0004	AUXILIO-REFEIÇÃO	3.4.90.39	100	400.000
	MINISTERIO DA CULTURA			549.360
	FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA			549.360
42201.080480021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.92	100	549.360
42201.080480021.2008.0017	PAGAMENTO DE PESSOAL	3.1.90.92	100	549.360
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			14.489.463
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			13.204.463
43101.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	100	3.000.000
		3.4.90.33	100	300.000
		3.4.90.36	100	300.000
		3.4.90.38	100	100.000
		3.4.90.39	100	14.583
		3.4.90.93	100	2.258.681
43101.070070021.2008.0044	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.4.90.30	100	25.736
		3.4.90.33	100	3.000.000
		3.4.90.36	100	300.000
		3.4.90.38	100	300.000
		3.4.90.39	100	100.000
		3.4.90.93	100	14.583
		3.4.90.93	100	2.258.681
43101.070090040.2779	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL	3.4.90.93	100	25.736
43101.070090040.2779.0001	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL	3.4.72.41	100	2.000.000
43101.070400183.1712	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DE MATO GROSSO - PRODLAGRO - MT	3.4.72.41	100	2.000.000
		3.4.30.41	100	2.000.000
		3.4.90.33	100	4.311.543
		3.4.90.36	100	1.152.498
		3.4.90.39	100	34.513
		4.5.30.42	100	34.514
		4.5.90.52	100	57.045
		4.5.90.52	100	2.998.460
43101.070400183.1712.0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DE MATO GROSSO - PRODEAGRO - MT	4.5.90.52	100	34.513
		3.4.30.41	100	4.311.543
		3.4.90.33	100	1.152.498
		3.4.90.36	100	34.513
		3.4.90.39	100	34.514
		4.5.30.42	100	57.045
		4.5.90.52	100	2.998.460
43101.070400183.5500	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE BACIAS DA REGIÃO SUL	4.5.90.51	100	34.513
43101.070400183.5500.0006	BACIA DO RIO QUARAI - RS	4.5.90.51	100	3.972.920
		4.5.90.51	100	3.972.920
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			1.205.000
43206.070070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	199	1.205.000
43206.070070021.2008.0074	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	3.1.90.11	199	1.205.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.205.000
	RESERVA DE CONTINGENCIA			32.323.315
90000.999999999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	100	32.323.315
90000.999999999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	100	32.323.315
		9.0.00.00	100	32.323.315
		9.0.00.00	100	32.323.315
				T O T A L
				126.511.813

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			737.355
	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA			737.355
20802.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	356	737.355
		3.1.90.03	356	726.905
				10.450
20802.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	356	737.355
		3.1.90.03	356	726.905
				10.450
	MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			500.000
	FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA			500.000
23202.150810483.2593	APOIO A CRIANÇA CARENTE			500.000
		3.4.90.39	199	500.000
23202.150810483.2593.0001	ATENDIMENTO A CRIANÇA CARENTE EM CRICHE			500.000
		3.4.90.39	199	500.000
	MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL			23.000.000
	FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL			23.000.000
33901.150820495.4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			23.000.000
		3.1.11.41	353	23.000.000
33901.150820495.4032.0001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			23.000.000
		3.1.11.41	353	23.000.000
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			333.125.556
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			315.140.281
35101.130080034.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			120.000.000
		3.3.12.41	144	76.000.000
		4.8.12.41	152	52.000.000
35101.130080034.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			120.000.000
		3.3.12.41	144	76.000.000
		4.8.12.41	152	52.000.000
35101.130750411.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			3.900.000
		3.4.12.41	150	3.900.000
35101.130750411.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			3.900.000
		3.4.12.41	150	3.900.000
35101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			183.240.281
		3.4.12.41	153	128.648.000
		3.4.12.41	199	8.992.281
		4.5.12.41	150	45.600.000
35101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			183.240.281
		3.4.12.41	153	128.648.000
		3.4.12.41	199	8.992.281
		4.5.12.41	150	45.600.000
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			3.000.000
36201.130750055.1109	INFRA-ESTRUTURA EM CIENCIA E TECNOLOGIA			3.000.000
		4.5.90.51	153	2.950.546
		4.5.90.51	199	49.454
36201.130750055.1109.0006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			3.000.000
		4.5.90.51	153	2.950.546
		4.5.90.51	199	49.454
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE			14.985.285
36211.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE			8.332.551
		3.4.90.36	199	8.332.551
36211.130750428.2312.0025	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PARA COLERA E DVH			8.332.551
		3.4.90.36	199	8.332.551
36211.130750428.4332	APOIO AS AÇÕES DE SAUDE			3.790.656
		3.4.90.30	199	3.790.656
36211.130750428.4332.0001	APOIO A REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA			3.790.656
		3.4.90.30	199	3.790.656
36211.130750429.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE			2.852.078
		3.4.90.30	153	2.852.078
36211.130750429.2312.0030	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE ZOONOSES E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS			2.852.078
		3.4.90.30	153	2.852.078
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			315.140.281
36901.130080034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			128.000.000
		3.3.90.21	144	38.600.000
		3.3.90.22	144	37.400.000
		4.8.90.71	152	52.000.000
36901.130080034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			128.000.000
		3.3.90.21	144	38.600.000
		3.3.90.22	144	37.400.000
		4.8.90.71	152	52.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I I

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36901.130750411.2017	PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.4.72.41	150	3.900.000
				3.900.000
36901.130750411.2017.0010	ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAUDE - OMS	3.4.72.41	150	1.750.000
				1.750.000
36901.130750411.2017.0023	ORGANIZACAO PANAMERICANA DE SAUDE - OPAS	3.4.72.41	150	2.150.000
				2.150.000
36901.130750428.1096	INFRA-ESTRUTURA EM SERVICOS DE SAUDE	4.5.30.42	150	45.600.000
		4.5.40.42	150	11.700.000
				33.900.000
36901.130750428.1096.3924	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DA BAHIA	4.5.40.42	150	2.500.000
36901.130750428.1096.3926	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	4.5.40.42	150	2.500.000
36901.130750428.1096.3927	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE GOIAS	4.5.40.42	150	1.500.000
36901.130750428.1096.3928	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO AMAPA	4.5.40.42	150	1.900.000
36901.130750428.1096.3929	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO PARANA	4.5.40.42	150	1.100.000
36901.130750428.1096.3932	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO PARANA	4.5.40.42	150	1.100.000
36901.130750428.1096.3937	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE SAO PAULO	4.5.30.42	150	4.000.000
		4.5.40.42	150	4.000.000
36901.130750428.1096.3937	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO CLARA	4.5.30.42	150	4.400.000
		4.5.40.42	150	5.300.000
36901.130750428.1096.3940	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO TOCANTINS	4.5.40.42	150	3.000.000
36901.130750428.1096.3944	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	4.5.40.42	150	3.000.000
36901.130750428.1096.3944	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO PIAUI	4.5.30.42	150	1.100.000
		4.5.40.42	150	1.100.000
36901.130750428.1096.3945	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	4.5.30.42	150	4.000.000
		4.5.40.42	150	2.000.000
				2.000.000
36901.130750428.1096.3946	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	4.5.30.42	150	7.500.000
		4.5.40.42	150	2.200.000
				5.300.000
36901.130750428.1096.3946	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DA PARAIBA	4.5.30.42	150	1.000.000
36901.130750428.1096.3947	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DA PARAIBA	4.5.30.42	150	1.000.000
36901.130750428.1096.3948	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.5.30.42	150	1.300.000
36901.130750428.1096.3949	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	4.5.40.42	150	1.300.000
36901.130750428.1096.3949	REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DE MATO GROSSO	4.5.40.42	150	5.900.000
36901.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	4.5.40.42	150	5.900.000
36901.130750428.2004.0006	INDENIZACAO A ASSISTENCIA PATRONAL	3.4.90.39	199	1.400.000
36901.130750428.2317	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.4.90.39	199	1.400.000
				3.200.000
				3.200.000
36901.130750428.2317.0566	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO MARANHÃO	3.4.90.39	153	134.440.281
				128.648.000
				5.792.281
36901.130750428.2317.0567	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	3.4.90.39	153	2.300.000
36901.130750428.2317.0571	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE SERGIPE	3.4.90.39	153	2.300.000
36901.130750428.2317.0573	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO ACRE	3.4.90.39	153	300.000
36901.130750428.2317.0574	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DO AMAPA	3.4.90.39	153	300.000
36901.130750428.2317.0583	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE RORAIMA	3.4.90.39	153	440.000
36901.130750428.2317.0584	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE RORAIMA	3.4.90.39	153	440.000
				100.000
				100.000
				450.000
				450.000
				350.000
				350.000
				80.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	1 1	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36901.130750428.2317.0585	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE TOCANTINS	3.4.90.39	153	80.000
				750.000
36901.130750428.2317.0586	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS	3.4.90.39	153	750.000
				1.460.000
36901.130750428.2317.0587	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS	3.4.90.39	153	200.000
				200.000
36901.130750428.2317.0590	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL	3.4.90.39	153	43.000
				43.000
36901.130750428.2317.0593	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO	3.4.90.39	153	150.000
				150.000
36901.130750428.2317.0595	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS	3.4.90.39	153	10.730.000
				10.730.000
36901.130750428.2317.0599	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO	3.4.90.39	153	1.190.000
				1.190.000
36901.130750428.2317.0601	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO	3.4.90.39	153	26.800.000
				26.800.000
36901.130750428.2317.0602	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	3.4.90.39	153	1.000.000
				1.000.000
36901.130750428.2317.0604	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA	3.4.90.39	153	950.000
				950.000
36901.130750428.2317.0605	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO	3.4.90.39	153	20.000.000
				20.000.000
36901.130750428.2317.0607	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO ACRIL	3.4.90.39	153	280.000
				280.000
36901.130750428.2317.0608	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DO AMAPA	3.4.90.39	153	540.000
				540.000
36901.130750428.2317.0609	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA	3.4.90.39	153	1.100.000
				1.100.000
36901.130750428.2317.0610	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA	3.4.90.39	153	150.000
				150.000
36901.130750428.2317.0616	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS	3.4.90.39	153	140.000
				140.000
36901.130750428.2317.0622	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARA - PA	3.4.90.39	153	10.042.281
				4.250.000
				5.792.281
36901.130750428.2317.0623	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA PARAIBA - PB	3.4.90.39	153	29.800.000
				29.800.000
36901.130750428.2317.0628	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	3.4.90.39	153	1.200.000
				1.200.000
36901.130750428.2317.0632	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SERGIPE - SE	3.4.90.39	153	4.600.000
				4.600.000
36901.130750428.2317.0633	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO DISTRITO FEDERAL - DF	3.4.90.39	153	10.400.000
				10.400.000
36901.130750428.2317.0634	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ACRIL - AC	3.4.90.39	153	750.000
				750.000
36901.130750428.2317.0636	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RONDONIA - RO	3.4.90.39	153	1.350.000
				1.350.000
36901.130750428.2317.0637	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RORAIMA - RR	3.4.90.39	153	5.620.000
				5.620.000
36901.130750428.2317.0638	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO TOCANTINS - TO	3.4.90.39	153	820.000
				820.000
36901.130750428.2317.0655	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	3.4.90.39	153	40.000
				40.000
36901.130750428.2317.0663	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - RR	3.4.90.39	153	15.000

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	I I	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36901.130750428.2317.0664	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DL TOCANTINS - TO	3.4.90.39	153	15.000
				300.000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	3.4.90.39	153	300.000
	MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES			400.000
41101.130750428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	400.000
				400.000
41101.130750428.2004.0003	ASSISTENCIA MEDICA A SERVIDORES	3.4.90.39	100	400.000
				400.000
	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			180.000
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			180.000
43206.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	353	180.000
				180.000
43206.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	353	180.000
				180.000
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			1.125.355
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			388.000
72143.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	153	208.000
				208.000
72143.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	153	208.000
				208.000
72143.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	153	180.000
				180.000
72143.150820495.4200.0090	DEPARTAMENTO NACIONAL DL OBRAS CONTRA AS SECAS	3.1.11.41	153	180.000
				180.000
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO			737.355
72193.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.11.41	156	737.355
				737.355
72193.150820495.4200.0093	INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	3.1.11.41	156	737.355
				737.355
	RESERVA DE CONTINGENCIA			55.106.572
	RESERVA DE CONTINGENCIA			55.106.572
90000.999999999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	151	55.106.572
				55.106.572
90000.999999999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	151	55.106.572
				55.106.572
				T O T A L
				414.174.848

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			108352 104454 3898
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		108352 104454 3898	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		108352 104454 3898	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	104454		
1711.01.29 TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	SEG	3898		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	108352 104454 3898

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			500000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		500000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		500000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	500000		
			TOTAL FISCAL	500000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 20802 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1855105 1117750 737355
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1855105 1117750 737355	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1855105 1117750 737355	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	1117750		
1711.01.29 TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	SEG	737355		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1855105 1117750 737355

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			4318000 2895000 1423000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		4318000 2895000 1423000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		4318000 2895000 1423000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	4318000 2895000 1423000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			6000000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		6000000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		6000000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	6000000		
			TOTAL	10318000
			TOTAL FISCAL	8895000
			TOTAL SEGURIDADE	1423000

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA
 22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			443308
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		443308	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		443308	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	443308		
			TOTAL FISCAL	443308

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			5064000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		5064000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		5064000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	5064000		
			TOTAL SEGURIDADE	5064000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			500000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		500000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		500000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	500000		
			TOTAL SEGURIDADE	500000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

23000 - MINISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
 23902 - FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			13685150
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		13685150	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		13685150	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	13685150		
			TOTAL FISCAL	13685150

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			500000
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		500000	
2220.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	FIS		500000	
2229.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	FIS	500000		
			TOTAL FISCAL	500000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			200000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		200000	
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		200000	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	200000		
			TOTAL FISCAL	200000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			110000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		110000	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS		110000	
			TOTAL FISCAL	110000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26293 - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			6034
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		6034	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		6034	
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	6034		
			TOTAL FISCAL	6034

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DA INDUSTRIA, DO COMERCIO E DO TURISMO
 28201 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			187153 143153 44000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		187153 143153 44000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		187153 143153 44000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	187153 143153 44000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	187153 143153 44000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			73000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		73000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		73000	
1711.01.29 TRANSFERENCIAS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR	SEG	73000		
			TOTAL SEGURIDADE	73000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 33901 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			23000000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		23000000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		23000000	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	23000000		
			TOTAL SEGURIDADE	23000000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2650546
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2650546	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2650546	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2650546		
			TOTAL SEGURIDADE	2650546

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	SEG			2650546
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		2650546	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2650546	
2411.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	2650546		
				TOTAL SEGURIDADE	2650546

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			500000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		500000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		500000	
2411.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	500000		
			TOTAL SEGURIDADE	500000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			49500000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		49500000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		49500000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	49500000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			42479690
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		42479690	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		42479690	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	3200000		
2411.01.29 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL	SEG	35116806		
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	SEG	4162884		
			TOTAL SEGURIDADE	91979690

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3200000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3200000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3200000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	3200000		
			TOTAL SEGURIDADE	3200000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1100000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1100000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1100000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	1100000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			700000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		700000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		700000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	700000		
			TOTAL	1800000
			TOTAL FISCAL	700000
			TOTAL SEGURIDADE	1100000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			55714 44416 11298
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		55714 44416 11298	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		55714 44416 11298	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	55714 44416 11298		
			TOTAL	55714
			TOTAL FISCAL	44416
			TOTAL SEGURIDADE	11298

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42201 - FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			549360
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		549360	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		549360	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	549360		
			TOTAL FISCAL	549360

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42202 - BIBLIOTECA NACIONAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			177614 151688 25926
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		177614 151688 25926	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		177614 151688 25926	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	177614 151688 25926		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	177614 151688 25926

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			18813 18085 728
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		18813 18085 728	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		18813 18085 728	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	18813 18085 728		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	18813 18085 728

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42204 - INSTITUTO BRASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1035692 984716 50976
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1035692 984716 50976	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1035692 984716 50976	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	1035692 984716 50976		
			TOTAL	1035692
			TOTAL FISCAL	984716
			TOTAL SEGURIDADE	50976

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 42205 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			173956 143174 30782
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		173956 143174 30782	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		173956 143174 30782	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	173956 143174 30782		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	173956 143174 30782

ANEXO III

ANEXO

ADRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 43201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			889000 325000 564000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		889000 325000 564000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		889000 325000 564000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS SEG	655000 325000 330000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	234000		
			TOTAL	889000
			TOTAL FISCAL	325000
			TOTAL SEGURIDADE	564000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 43202 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			354000 200000 154000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		354000 200000 154000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		354000 200000 154000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	200000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	154000		
			T O T A L TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	354000 200000 154000

ANEXO III

ANEXO

REDUÇÃO

43000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL
 43206 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			1385000 1205000 180000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		1385000 1205000 180000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		1385000 1205000 180000	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1205000		
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	180000		
			TOTAL TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE	1385000 1205000 180000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZONIA LEGAL
 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS SEG			6835533 3091145 3744388
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS SEG		3742000 709000 3033000	
1600.01.03 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	FIS SEG	3742000 709000 3033000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS SEG		3093533 2382145 711388	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS SEG		3093533 2382145 711388	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS SEG	2763533 2052145 711388		
1711.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	330000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			20000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		20000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		20000	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	20000		
			TOTAL	6855533
			TOTAL FISCAL	3111145
			TOTAL SEGURIDADE	3744388

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	IV	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			1.649.951
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			1.649.951
24101.030100054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.5.12.41	150	1.649.951
				1.649.951
24101.030100054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.5.12.41	150	1.649.951
				1.649.951
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			1.649.951
24901.030100054.1134	APOIO A PROJETOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	4.5.60.41	150	1.649.951
				1.649.951
24901.030100054.1134.0004	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	4.5.60.41	150	1.649.951
				1.649.951
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.			TOTAL	1.649.951

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO		IV		SEGURIDADE
		ANEXO				SUPLEMENTAÇÃO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR		
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO			99.000.000		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			9.180.000		
26232.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	9.180.000		
		3.1.90.03	351	7.800.000		
				1.380.000		
26232.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	9.180.000		
		3.1.90.03	351	7.800.000		
				1.380.000		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA			10.563.460		
26233.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	10.563.460		
		3.1.90.03	351	9.025.120		
				1.538.340		
26233.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	10.563.460		
		3.1.90.03	351	9.025.120		
				1.538.340		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO			2.361.132		
26234.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	2.361.132		
		3.1.90.03	351	2.025.126		
				336.006		
26234.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	2.361.132		
		3.1.90.03	351	2.025.126		
				336.006		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS			4.570.000		
26235.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	4.570.000		
		3.1.90.03	351	4.200.000		
				370.000		
26235.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	4.570.000		
		3.1.90.03	351	4.200.000		
				370.000		
	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE			7.100.000		
26236.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	7.100.000		
		3.1.90.03	351	5.800.000		
				1.300.000		
26236.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	7.100.000		
		3.1.90.03	351	5.800.000		
				1.300.000		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA			2.466.572		
26237.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	2.466.572		
		3.1.90.03	351	1.973.291		
				493.281		
26237.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	2.466.572		
		3.1.90.03	351	1.973.291		
				493.281		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS			12.884.000		
26238.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	12.884.000		
		3.1.90.03	351	11.294.000		
				1.590.000		
26238.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	12.884.000		
		3.1.90.03	351	11.294.000		
				1.590.000		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA			10.475.000		
26239.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	10.475.000		
		3.1.90.03	351	8.875.000		
				1.600.000		
26239.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	10.475.000		
		3.1.90.03	351	8.875.000		
				1.600.000		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA			11.208.864		
26240.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	11.208.864		
		3.1.90.03	351	10.291.972		
				916.892		
26240.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	11.208.864		
		3.1.90.03	351	10.291.972		
				916.892		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA			3.650.000		
26241.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	3.650.000		
		3.1.90.03	351	3.000.000		
				650.000		
26241.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	3.650.000		
		3.1.90.03	351	3.000.000		
				650.000		
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			6.785.870		
26242.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	351	6.785.870		
				7.560.750		

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO	IV	SEGURIDADE
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26242.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.03	351	1.225.120
		3.1.90.01	351	8.785.870
		3.1.90.03	351	7.560.750
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			1.225.120
26243.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			2.380.323
		3.1.90.01	351	2.380.323
		3.1.90.03	351	2.199.748
26243.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			180.575
		3.1.90.01	351	2.380.323
		3.1.90.03	351	2.199.748
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL			180.575
26244.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			7.300.000
		3.1.90.01	351	7.300.000
		3.1.90.03	351	6.300.000
26244.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.000.000
		3.1.90.01	351	7.300.000
		3.1.90.03	351	6.300.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO			1.000.000
26245.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.650.000
		3.1.90.01	351	4.650.000
		3.1.90.03	351	350.000
26245.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			4.300.000
		3.1.90.01	351	4.650.000
		3.1.90.03	351	350.000
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			4.300.000
26246.150820495.2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			1.424.779
		3.1.90.01	351	1.424.779
		3.1.90.03	351	911.681
26246.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			513.098
		3.1.90.01	351	1.424.779
		3.1.90.03	351	911.681
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			513.098
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			398.198.121
36101.130750428.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			398.198.121
		3.4.12.41	151	398.198.121
		3.4.12.41	153	161.324.706
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			236.873.415
		3.4.12.41	151	398.198.121
		3.4.12.41	153	161.324.706
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			236.873.415
36901.130750428.2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			398.198.121
		3.4.90.39	151	398.198.121
		3.4.90.39	153	161.324.706
36901.130750428.2317.0595	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS			236.873.415
		3.4.90.39	153	31.597.185
36901.130750428.2317.0598	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARANA			31.597.185
		3.4.90.39	151	1.207.719
36901.130750428.2317.0601	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO			1.207.719
		3.4.90.39	153	22.813.837
36901.130750428.2317.0603	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL			22.813.837
		3.4.90.39	151	35.250.572
		3.4.90.39	153	25.221.311
36901.130750428.2317.0605	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO			10.029.261
		3.4.90.39	151	134.895.675
36901.130750428.2317.0631	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP			134.895.675
		3.4.90.39	153	43.749.949
36901.130750428.2317.0658	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO - SP			43.749.949
		3.4.90.39	153	128.683.183
	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO			128.683.183
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO			99.000.000
72126.150820495.4200	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			99.000.000
		3.1.11.41	151	99.000.000
72126.150820495.4200.0023	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			9.180.000
		3.1.11.41	151	9.180.000
72126.150820495.4200.0024	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA			10.563.460
		3.1.11.41	151	10.563.460

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

IV

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
72126.150820495.4200.0025	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	3.1.11.41	151	2.361.132 2.361.132
72126.150820495.4200.0026	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	3.1.11.41	151	4.570.000 4.570.000
72126.150820495.4200.0027	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	3.1.11.41	151	7.100.000 7.100.000
72126.150820495.4200.0028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	3.1.11.41	151	2.466.572 2.466.572
72126.150820495.4200.0029	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	3.1.11.41	151	12.884.000 12.884.000
72126.150820495.4200.0030	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	3.1.11.41	151	10.475.000 10.475.000
72126.150820495.4200.0031	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	3.1.11.41	151	11.200.864 11.200.864
72126.150820495.4200.0032	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	3.1.11.41	151	3.650.000 3.650.000
72126.150820495.4200.0033	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	3.1.11.41	151	8.785.870 8.785.870
72126.150820495.4200.0034	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	3.1.11.41	151	2.380.323 2.380.323
72126.150820495.4200.0035	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	3.1.11.41	151	7.300.000 7.300.000
72126.150820495.4200.0036	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	3.1.11.41	151	4.650.000 4.650.000
72126.150820495.4200.0037	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	3.1.11.41	151	1.424.779 1.424.779
			TOTAL	596.198.121

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1649951
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1649951	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		1649951	
2411.01.99 TRANSFERENCIA DE OUTROS RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	1649951		
			TOTAL FISCAL	1649951

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			9180000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		9180000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		9180000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	9180000		
			TOTAL SEGURIDADE	9180000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10563460
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10563460	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10563460	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	10563460		
			TOTAL SEGURIDADE	10563460

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2361132
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2361132	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2361132	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2361132		
			TOTAL SEGURIDADE	2361132

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4570000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4570000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4570000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	4570000		
			TOTAL SEGURIDADE	4570000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			7100000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7100000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7100000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	7100000		
			TOTAL SEGURIDADE	7100000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2466572
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2466572	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2466572	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2466572		
			TOTAL SEGURIDADE	2466572

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			12884000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		12884000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		12884000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	12884000		
			TOTAL SEGURIDADE	12884000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			10475000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		10475000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10475000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	10475000		
			TOTAL SEGURIDADE	10475000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			11208864
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		11208864	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		11208864	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	11208864		
			TOTAL SEGURIDADE	11208864

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			3650000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		3650000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		3650000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	3650000		
			TOTAL SEGURIDADE	3650000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			8785870
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		8785870	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		8785870	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	8785870		
			TOTAL SEGURIDADE	8785870

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO E DO DESPORTO
 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2380323
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2380323	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2380323	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	2380323		
			TOTAL SEGURIDADE	2380323

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			7300000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		7300000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		7300000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	7300000		
			TOTAL SEGURIDADE	7300000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			4650000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		4650000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		4650000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	4650000		
			TOTAL SEGURIDADE	4650000

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			1424779
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		1424779	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		1424779	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	1424779		
			TOTAL SEGURIDADE	1424779

ANEXO V

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			398198121
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		398198121	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		398198121	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	236873415		
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	161324706		
			TOTAL SEGURIDADE	398198121

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	V I	FISCAL
	ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			19.500.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			19.500.000
24101.030100033.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			19.500.000
	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE	3.3.90.21	144	1.700.000
	AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS	4.8.90.71	144	14.700.000
	DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.	4.8.90.71	152	3.100.000
24101.030100033.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			19.500.000
		3.3.90.21	144	1.700.000
		4.8.90.71	144	14.700.000
		4.8.90.71	152	3.100.000
		TOTAL		19.500.000

CREDITO ESPECIAL	ANEXO	V I I	FISCAL
	ANEXO		CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			19.500.000
	MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA			19.500.000
24101.030100034.2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			19.500.000
	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE	3.3.90.21	144	15.400.000
	AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS	3.3.90.22	144	1.000.000
	DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS	4.8.90.71	152	3.100.000
24101.030100034.2027.0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			19.500.000
		3.3.90.21	144	15.400.000
		3.3.90.22	144	1.000.000
		4.8.90.71	152	3.100.000
TOTAL				19.500.000